



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Livramento

LEI Nº 575/2023

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, QUE SE TRATA DE UMA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU NOMEADA AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, DESTAVIDO DESDE 2020, SITUADO, NO SÍTIO BOQUEIRÃO, ZONA RURAL LIVRAMENTO MEDINDO 40,0 METROS DEFRENTE, LIMITANDO-SE AO NASCENTE COM JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO, AO POENTE E NORTE, COM TERRAS DE INÁCIO CASSIMIRO DE ARAÚJO, AO SUL, COM A ESTRADA QUE LIGA LIVRAMENTO AO SÍTIO CACHOEIRA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES OSEAS CASSIMIRO DE ARAÚJO.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba** APROVOU, e **Eu, ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL SITUADO NO SÍTIO BOQUEIRÃO, ZONA RURAL LIVRAMENTO MEDINDO 40,0 METROS DE FRENTE, LIMITANDO-SE AO NASCENTE CO JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO, AO POENTE E NORTE, COM TERRAS DE INÁCIO CASSIMIRO DE ARAÚJO, AO SUL, COM A ESTRADA QUE LIGA LIVRAMENTO AO SÍTIO CACHOEIRA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.615/0001-33.

Parágrafo Único - O imóvel doado destina-se a sede da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES OSEAS CASSIMIRO DE ARAÚJO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento, 05 de setembro de 2023.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional